

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representada pelo Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, designado como primeiro outorgante e o Agrupamento de Escolas António Feijó, com sede na Rua Dr. Luís Gonzaga, n.º 49 - Apartado 7, 4990-114 Ponte de Lima, representado pelo Professor José António Fernandes da Silva, designado como segundo outorgante.

É celebrado e aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo visa estabelecer uma parceria entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas António Feijó, com vista à participação dos alunos de turmas do primeiro ao terceiro ano, do primeiro ciclo do ensino básico, em ações pedagógicas no âmbito do Projeto “Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho”.

Cláusula Segunda

O presente protocolo tem os seguintes objetivos:

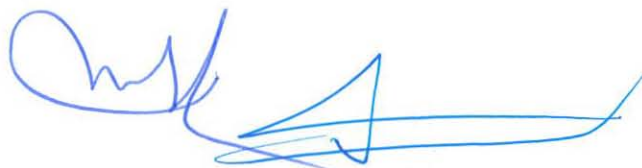
- a) Sensibilizar os alunos do primeiro ciclo para a definição de uma infraestrutura verde, com base na floresta e nos espaços verdes, onde o território concelhio seja, futuramente, mais resiliente no que respeita aos efeitos das alterações climáticas e aos incêndios rurais;
- b) Promover uma intervenção ativa nas ações de reflorestação do projeto “Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho”, com base na melhoria da qualidade da paisagem e da garantia dos fluxos de biodiversidade no nosso território;
- c) Desenvolver atividades pedagógicas, onde os alunos poderão adquirir competências sobre o processo de germinação de uma semente e os cuidados a ter durante o seu crescimento;
- d) Contribuir para a sustentabilidade, valorização socioeconómica e ambiental dos espaços florestais, na melhoria dos serviços prestados pelos ecossistemas e, por conseguinte, na qualidade de vida da população.

Cláusula Terceira

De forma a garantir a implementação deste protocolo, caberá ao primeiro outorgante, enquadrar, acompanhar e apoiar o Agrupamento de Escolas nesta parceria.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante compromete-se a dinamizar e monitorizar ações pedagógicas de germinação de árvores, onde estará ao seu encargo o fornecimento de sementes e substrato. As ações pedagógicas serão agendadas por mútuo acordo ente o primeiro e segundo outorgante, sendo a primeira sessão agendada para o primeiro trimestre de aulas do primeiro ciclo.



Cláusula Quinta

O segundo outorgante compromete-se a disponibilizar um espaço para as ações pedagógicas e a fornecer um tipo de material reutilizado para o envasamento.

Cláusula Sexta

O segundo outorgante compromete-se a criar no seu Agrupamento de Escolas um viveiro florestal e a cuidar das árvores até que estejam prontas para plantação, bem como em participar numa futura ação de reflorestação do projeto "Ponte de Lima - Pulmão do Alto Minho".

Cláusula Sétima

O primeiro outorgante compromete-se a doar o valor de 1€ ao Agrupamento de Escolas António Feijó por cada árvore viva entregue, vistoriada pelo Serviço Área Protegida. O valor angariado será entregue num formato de "voucher" para usar no âmbito escolar. As árvores podem ser recolhidas ao fim de dois anos.

Cláusula Oitava

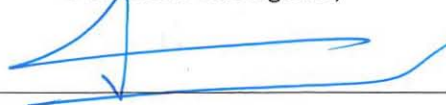
Este protocolo pode ser renovado anualmente, salvo no caso de ser denunciado por qualquer uma das partes. A denúncia ou pedido de alteração das cláusulas do presente protocolo deverão ser comunicados por escrito, com a antecedência mínima de 6 meses, em relação à data de produção de efeitos pretendida.

Cláusula Nona

O presente Protocolo entra em vigor no dia 01 de outubro, após a sua assinatura.
Feito e assinado em dois exemplares originais, ficando um na posse de cada uma das partes.

Praça da República, 22 de novembro de 2023

O Primeiro Outorgante,



Vasco Ferraz, Eng.º
Presidente da Câmara Municipal
de Ponte de Lima

O Segundo Outorgante,



Prof. José António Fernandes da Silva
Diretor do Agrupamento de Escolas
António Feijó

A Eng.ª Sandra Pereira.
28.02.2023

DELIBERAÇÃO

4.4 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARCOZELO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREIXO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA – Aprovação da minuta. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação “Ponte de Lima – Pulmão do Alto Minho”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas António Feijó, o Agrupamento de Escolas de Arcozele, o Agrupamento de Escolas de Freixo e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima.

Reunião de Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.